



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara - 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2125

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 02/2009, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as decisões do Conselho Superior em sua reunião de 16/11/2009, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta de Curso de Mestrado na modalidade acadêmica, na área de concentração de Saneamento e Meio Ambiente, com linhas de pesquisa em:

- I. Tecnologias em Saneamento Ambiental;
- II. Modelagem e Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- III. Gestão em Saneamento e Meio Ambiente.

Parágrafo único. A seleção será anual, com previsão de ingresso de 16 alunos por ano.

Art. 2º Determinar que o início do curso somente deverá ocorrer após obtenção de avaliação junto à Capes em que se obtenha nota igual ou superior a 3 (três).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o Ato *Ad Referendum* do Conselho Superior do Ifes nº 01, de 23/03/2009.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Denio Rebello Arantes
Reitor Pro Tempore
Presidente do Conselho Superior
Ifes